

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Direcção Regional de Educação do Centro****Escola Secundária de Frei Heitor Pinto**

Aviso n.º 11 768/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aníbal José da Trindade Jesus Mendes*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa**Agrupamento de Escolas da EBI de Abrigada**

Aviso n.º 11 769/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica Integrada de Abrigada a lista de antiguidade do pessoal docente dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos e educadores de infância, pertencentes ao Agrupamento de Escolas da EBI de Abrigada, com sede nesta Escola, reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Estela Mafalda Inês Elias Fernandes da Costa*.

Escola Secundária da Amadora

Aviso n.º 11 770/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio da Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2005.

Para os efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Manuel Duarte Costa*.

Agrupamento Horizontal Escolas Caspolima

Rectificação n.º 2075/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 10 de Novembro de 2005, o aviso n.º 9972/2005, respeitante a processo disciplinar de José António Lopes Monteiro, rectifica-se que onde se lê «sem trâmites» deve ler-se «seus trâmites».

14 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Joaquim da Costa Gerardo*.

Escola Secundária de D. Luísa de Gusmão

Aviso n.º 11 771/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Dezembro de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Natalina dos Santos Rosa*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Sobral de Monte Agraço

Aviso n.º 11 772/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e do n.º 1 do artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores do Agrupamento Vertical de Escolas de Sobral de Monte Agraço a lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias (artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99) a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Luísa Pereira Santos*.

Direcção Regional de Educação do Norte**Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio**

Aviso n.º 11 773/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do estipulado no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e circular n.º 30/98, de 3 de Novembro, do Departamento de Gestão de Recursos Educativos, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala de professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente afecto a este Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, conforme estipula o n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

29 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

Escola Secundária de Gondomar

Rectificação n.º 2076/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 11 122/2005 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 6 de Dezembro de 2005, a p. 17 087, rectifica-se que onde se lê «31 de Agosto de 2004» deve ler-se «31 de Agosto de 2005».

6 de Dezembro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

Agrupamento de Escolas de Manhente

Aviso n.º 11 774/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 132.º do ECD e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da escola sede (EB 2,3 de Manhente) a lista de antiguidade de pessoal docente — professores dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos e educadoras de infância com o tempo contabilizado até 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

24 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Pereira Filho*.

Agrupamento de Escolas de Ponte

Aviso n.º 11 775/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação junto do dirigente máximo do serviço de harmonia com o disposto nos artigos 96.º e 97.º do citado decreto-lei.

7 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Joaquim Gonçalves Teixeira*.